



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2015.

Ofício n.º 1667/15 – GAB

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 1472/2015, de autoria do ilustre Vereador Antônio Alves da Silva, o qual solicita informações sobre a previsão do início da Campanha de Vacinação Antirrábica no Município, estamos encaminhando em anexo parecer da Secretaria de Saúde e Assistência Social para conhecimento do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000002136 - 2015 07/10/2015 12:52:28 PM
Interessado (a): FELIPE CÉSAR
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº. ~~1240~~/2015 – SES

24 de setembro de 2015.

0244

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº. 1472/2015 do Vereador Antônio Alves da Silva, acerca da previsão para Campanha Antirrábica no município, informamos a Vossa Excelência que a vacinação Antirrábica foi prorrogada para o último trimestre de 2015 ou 1º trimestre de 2016 conforme Ofícios Circulares nº. 06/2015 – DEVIT/SVS/MS e IP DG 08/2015 em anexo.

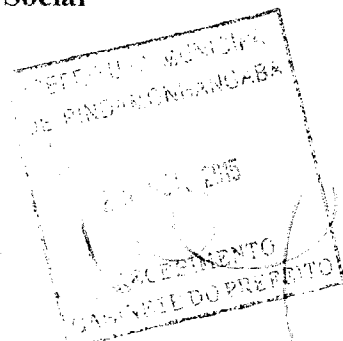
Tendo em vista que o Estado de São Paulo não é considerado de risco e até a presente data não temos outra informação, a campanha provavelmente ocorrerá com a chegada das vacinas, prevista para final de 2015.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


SANDRA MARIA CARNEIRO TUTIHASHI
Secretária de Saúde e Assistência Social

Exmo. Sr.
Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal
Pindamonhangaba





Ministério da Saúde

Assunto: Bônus

25000 70587012015-90

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede,
1º andar, sala 155 - CEP 70.058-900
(61) 3213-8094

Ofício Circular nº 06 /2015 – DEVIT/SVS/MS

Brasília, 03 de julho de 2015.

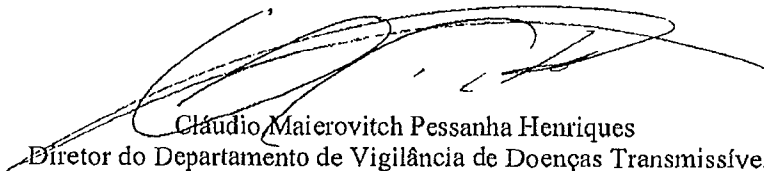
Aos Senhores (as) Diretores (as) de Departamento de Vigilância Epidemiológica nos Estados

Assunto: Encaminha informações sobre campanha de vacinação antirrábica animal-2015.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informo que a vacina antirrábica canina (VARC) somente estará disponível no Brasil a partir de setembro 2015. Portanto, a programação para organização da campanha de vacinação antirrábica canina de 2015 deverá ser revista.
2. As VARC, na medida em que forem recebidas pelo MS, serão entregues para os Estados de acordo com critérios de risco epidemiológico, mantendo prioridade para Estados e municípios com risco iminente de transmissão da raiva, ou seja, casos notificados de raiva humana ou raiva canina, áreas de difícil acesso na região amazônica e áreas de fronteiras com a Bolívia e Paraguai. Os Estados prioritários são: MA, PI, CE, RN, MS, MT, PR, AC, RO, AM, RR e AP.
3. Quanto ao Distrito Federal e aos estados não relacionados acima, consulto sobre a possibilidade de realização da campanha de vacinação antirrábica canina a partir de novembro de 2015 ou no 1º trimestre de 2016. A resposta deverá ser encaminhada para endereço eletrônico raiva@saude.gov.br, ou pelo telefone (61) 3213-8094, até 30 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância de Doenças Transmissíveis

Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

São Paulo, 06 de julho de 2015.

Ofício Circular IP DG 08/2015

Assunto: Informe sobre Campanha de Vacinação Antirrábica de Cães e Gatos

Prezados Diretores (as)

Em relação às campanhas de vacinação antirrábica em cães e gatos, informamos que recebemos o Ofício Circular nº 06/2015 - DEVIT/SVS/MS (em anexo) com as seguintes informações:

- A vacina antirrábica canina (VARC) somente estará disponível no Brasil a partir de setembro de 2015;
- O MS iniciará a entrega da VARC para os estados e municípios segundo critérios de risco iminente de transmissão da raiva;
- O Estado de São Paulo não se enquadra nos critérios de risco epidemiológico definidos pelo Ministério da Saúde e, portanto, não está entre os estados prioritários para receber as VARC no mês de sua chegada ao Brasil;

O Ministério da Saúde consulta o Estado de São Paulo, e demais Estados, se há a possibilidade de realização das campanhas de vacinação antirrábica canina a partir de novembro de 2015 ou no 1º trimestre de 2016.

Desta forma, solicitamos providências junto aos municípios de informar a possibilidade de agendamento das campanhas para os meses de Novembro ou Dezembro de 2015 ou 1º trimestre de 2016, por meio da planilha em anexo, até o dia 27/07/2015.

Atenciosamente,

Luciana Haradt Gomes
Diretor Técnico de Saúde II
Instituto Pasteur

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica - GVE